

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.038/98

"Institui o Dia Municipal das Educadoras de Creches".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. - Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Santa Luzia, o Dia Municipal das Educadoras de Creches (Crecheiras), a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2°. - A data instituída por esta Lei será comemorada com atividades religiosas.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 18 de setembro de 1998.

Carlos Alberto Parrillo Calixto Prefeito Municipal

